



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4415/2025

Autoriza a contratação emergencial de 03 (três) profissionais enfermeiros e 03 (três) profissionais técnicos em enfermagem, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 03 (três) profissionais enfermeiros e 03 (três) profissionais técnicos em enfermagem, conforme necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único Os profissionais a serem contratados serão escolhidos mediante Processo Seletivo Simplificado, os profissionais enfermeiros cumprirão carga horária de 40 horas semanais e perceberão, cada um, remuneração mensal de R\$ 9.000,20 (novemil reais e vinte centavos) e os profissionais técnicos em enfermagem cumprirão carga horária de 40 horas semanais e perceberão, cada um, remuneração mensal de R\$ 2.600,07 (dois mil e seiscentos reais e sete centavos).

Art. 2º As contratações terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º As contratações serão de natureza administrativa, será utilizada fonte de recurso nº 6210, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverão ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art. 142, todos da Lei no 1.685/94.

Art. 4º Os contratos emergenciais serão automaticamente revogados quando as vagas dos respectivos cargos aprovados em concurso vigente forem criadas, devendo o Executivo realizar a nomeação tão logo haja redução do limite de gastos com pessoal.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de abril de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos